



**ALGODÃO  
DE JANDAÍRA**  
P R E F E I T U R A

**MAIS** trabalho  
progresso

# INFORME OFICIAL

**Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997**  
Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal  
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000  
Gestão 2021-2024 | [www.algodaodejandaira.pb.gov.br](http://www.algodaodejandaira.pb.gov.br)

ED. EXTRA JULHO / 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

**LEIS**



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

LEI MUNICIPAL Nº 484 DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 421.543,20 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02090 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.2006.1015 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 601.....R\$ 421.543,20  
TOTAL..... R\$ 421.543,20

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma a outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Algodão de Jandaíra, 16 de Julho de 2024.

HUMBERTO DOS SANTOS  
PREFEITO

**AUTORIZAÇÕES**



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra  
Rua Francisco Braga, S/N, centro – Algodão de Jandaíra – PB  
CNPJ: 01.612.471/0001-13

**AUTORIZAÇÃO N.º 105/2024**

Autorizo a concessão de 30 (trinta) dias de férias a Sra. **MARIA DA LUZ SILVA**, ora ocupando o Cargo Efetivo de **Gari**, Matrícula N.º **0216**, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Economia**, deste município, referente ao período de **16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024**, a partir do dia **16 julho de 2024 até o dia 14 de agosto de 2024**, de conformidade com o requerimento em anexo.

Algodão de Jandaíra, em 16 de julho de 2024.

Humberto dos Santos  
Prefeito